



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 930

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Gongogi publica:

- **Decreto Municipal Nº 021/2021** - Autoriza e outorga a Secretária Municipal de Ação Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Gongogi Bahia e dá outras providências.
- **Decreto Nº 022 de 07 de Janeiro de 2021** - Nomeia gestores para o fundo municipal de assistência social - FMAS e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021.

Autoriza e outorga a Secretária Municipal de Ação Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Gongogi Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 87, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autoriza a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** Sra. **ANA MARIA NOVAIS NERI SILVA**, portadora CPF sob nº 048.434.598-28 e RG sob nº 2.290.482-42, conjuntamente com a Secretária Municipal de Finanças Sra. **DAVINA PINHEIRO MATOS**, portadora do CPF sob nº 004.186.805-66 e RG sob nº 09.786.048-49, a movimentar toda e qualquer conta bancária mantida em estabelecimento bancário dentro e fora do Município de Gongogi Bahia.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- **Emitir Cheques;**
- **Abrir /encerrar contas de depósito;**
- **Solicitar saldos, extratos e comprovantes;**
- **Requisitar talonários de cheques;**
- **Retirar cheques devolvidos;**
- **Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;**
- **Autorizar débito em Contas;**
- **Cancelar cheques;**
- **Baixar cheques;**
- **Efetuar resgates e aplicações financeiras;**
- **Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;**
- **Consultar contas e aplicações de programas e repasse;**
- **Efetuar pagamentos por meio eletrônico;**
- **Efetuar transferências por meio eletrônico;**
- **Liberar arquivos de pagamentos no Auto-atendimento Setor Público;**
- **Encerrar contas de depósito;**
- **Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;**

Art. 3º - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gongogi, 07 de janeiro de 2021.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

DECRETO Nº 022 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA GESTORES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia como gestores do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMAS: ANA MARIA NOVAIS NERI SILVA**, portadora CPF sob nº 048.434.598-28 e RG sob nº 2.290.482-42, **SSP/BA, CPF nº 281.090.968-75** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Sra. DAVINA PINHEIRO MATOS**, portadora do CPF sob nº 004.186.805-66 e RG sob nº 09.786.048-49.

Art. 2º - Os gestores atuarão em conjunto na administração dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na movimentação bancária das contas mantidas pelo Fundo, no município de Dário Meira.

Parágrafo Único – Na administração do FMAS e das contas bancárias, os gestores poderão realizar os seguintes atos:

- I - auxiliar o Conselho Municipal de Assistência Social na elaboração, análise e avaliação de suas propostas orçamentárias com base no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - elaborar projetos de modernização e otimização orçamentária, contábil e financeira do Conselho Municipal de Assistência Social;
- III - coordenar, administrar e executar a política orçamentária, contábil e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;
- IV - elaborar a programação financeira e o cronograma de desembolso do Fundo Municipal de Assistência Social;
- V - abrir e movimentar conta corrente em nome do Fundo Municipal de Assistência Social através do sistema eletrônico e gerenciador financeiro do Banco do Brasil S/A, podendo paratanto:
 - a - efetuar transferência;
 - b - efetuar pagamento;
 - c - requisitar informações;
 - d - requisitar saldos bancários;
 - e - requisitar extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira;
 - f - aplicar recursos financeiros no mercado financeiro;
 - g - solicitar abertura e encerramento de contas bancárias.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL